ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições..... R$ 6.000,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R$1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 6.000,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R$ 1.000,00

Total do Crédito ..... R$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 0845 – Outras Transferências
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R$7.000,00

Total do Crédito ..... R$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE MAIO DE 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 029, de 10 de maio de 2021, que solicita autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

Como já é de conhecimento dos nobres Edis, estamos procurando meios de ajudar a comunidade Santoaugustense, buscando incentivar o pleno emprego, ou seja, auxiliar no deslocamento dos nossos munícipes até o seu local de trabalho.

Enfatizamos que nosso principal objetivo é gerar empregos, trazer empresas e indústrias para nosso querido município, porém, eis um processo que necessita de planejamento e tempo, o que vem sendo constantemente trabalhado e esperamos que futuramente venhamos a colher os frutos de nossos esforços.

Por fim, o projeto tem por objetivo incluir e criar no orçamento vigente, a atividade de um programa para incentivar a geração de emprego e renda, o qual poderá ocorrer através da formalização de termo de fomento e colaboração, sendo este realizado com associações sem fins lucrativos. Assim, estamos solicitando que seja aprovado a criação desta nova atividade, a qual será utilizada para apoiar o transporte dos trabalhadores que estão se deslocando para fora do município.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.